

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2024/0017534-3

SAS - VM

EDITAL nº: 146/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ

CAPACIDADE: 120 vagas

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 – Análise da proposta vencedora nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

Tendo em vista o recebimento de uma única proposta para o Edital de Chamamento Público 146/SMADS/2024 para execução do Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ) da OSC Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho – CNPJ: 20.428.360/0001-04 nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sendo este parecer técnico elaborado após análise do Plano de Trabalho apresentado.

A proponente apresentou as documentações preliminares conforme descrito em edital publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2024.

No item 3. “a Descrição da Realidade Objeto da Parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade e com as metas a serem atingidas” a proponente aponta qual será o objeto da parceria e apresenta o nexos com as atividades, menciona a área de abrangência do serviço em distritos.

No item 4 “Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” a proponente aponta os indicadores conforme descritos na Instrução Normativa 02/SMADS/2024, contemplando as dimensões: física e administrativa; serviços, processos ou atividades; produtos e resultados e recursos humanos.

No item 5 “Formas de Cumprimento das Metas” a proponente descreve de forma clara como se dará as formas de cumprimento das metas, descrevendo cada uma das dimensões e a forma de cumprimento. Cabe ressaltar que na dimensão acompanhamento do plano de trabalho – dimensão técnico – operativa – trabalho com famílias apontam os seguintes procedimentos: acolhida; atendimento individual; atendimento intrafamiliar; reuniões com as famílias; visitas de articulação técnica; estudo de caso com atores da rede social; estudo de caso com equipe NPJ e CREAS; além de busca ativa; acompanhamento, orientação jurídica e encaminhamentos. Portanto, consideramos satisfatórios os parâmetros para cumprimento das metas.

No item 6 “Detalhamento da Proposta”, apresentam a finalidade do CREAS/NPJ, modalidade, objetivo, objetivo específico e período de funcionamento.

No item 6.1 apontam o Público-alvo de acordo com o Edital.

No item 6.2 “Informações das Instalações a serem utilizadas” apontam que o imóvel será disponibilizado pela SMADS nas dependências do CREAS Vila Mariana, contendo: salas de recepção e acolhida; atendimento individualizado, atividades coletivas e comunitárias, instalações sanitárias, iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação do espaço; acessibilidade em todos os ambientes, banco de dados de dos usuários e da rede de serviços

do território; computadores com configurações que comporte acessos a sistemas de dados e provedores da internet banda larga.

No item 6.3 “Vinculação da Ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA” a proponente apresenta as vinculações das ações de acordo com as legislações vigentes, refere o vínculo com protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios de transferência de renda.

No item 6.4 “Forma de Acesso dos usuários e controle da demanda ofertada” a proponente descreve de forma satisfatória.

No item 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, descreve o embasamento teórico e ações de forma satisfatória.

No item 6.6 “Forma de Monitoramento e Avaliação dos resultados” a proponente descreve quais serão instrumentais e procedimentos de avaliação dos resultados, os indicadores da avaliação, as formas de avaliação, resultados esperados e metas estabelecidas de acordo com o edital.

No item 6.7 “Demonstração de Metodologia do Trabalho Social com famílias”, a proponente descreve de forma sucinta sobre o trabalho com famílias.

No item 6.8 “Demonstração de Conhecimento e Capacidade de Articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial” a OSC descreve de forma satisfatória os equipamentos que compõem a rede de serviços doo território e demonstra a capacidade de articulação e de que formar a rede socioassistencial contribuirá para a execução do trabalho objeto do edital

No item 6.9 “Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades” está de acordo com o edital.

No item 6.9.1 “Especificar no Quadro de Recursos Humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências” está em conformidade com o edital.

No item 6.9.2 “Especificar a Distribuição dos Profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas” a proponente descreve os horários dos trabalhadores de forma satisfatória e cabe salientar que o funcionamento do serviço é em período integral das 8h às 18h, ou seja, 8 horas diárias de acordo com o previsto na Portaria 46/SMADS/2010.

No item 6.9.3 “Especificar a Utilização das Horas Técnicas, quando for o caso” salientamos que para esta tipologia não são previstas horas técnicas.

A proponente Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho não apresenta solicitação de uso de valor em espécie.

O item 7 “Indicadores de Avaliação conforme a Instrução Normativa 02/SMADS/2024”.

A OSC não fez opção por Verba de Implantação conforme previsto nos artigos 127 a 129 da Instrução Normativa 02 SMADS/2024.

Não haverá a oferta de contrapartidas em bens, serviços ou financeiro.

No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, a proponente apresenta a descrição das despesas dos custos diretos e indiretos com uma pequena diferença de valor (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos serviços elaborada pela SMADS), na descrição das despesas que serão rateadas ao citar o rateio de despesas, não informam quais itens serão objeto deste rateio, bem como a previsão do valor a ser gasto, discriminando os valores parciais previstos para cada unidade envolvida, ou seja, qual é o valor mensal a ser pago pelo serviço, qual o valor previsto para as demais unidades que farão parte do rateio e o valor total estimado.

No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, faltam assinaturas do responsável da OSC. No demonstrativo de Contrapartida preencher o cabeçalho com as informações corretas (número do processo e edital).

Considerando o disposto no Artigo 43 da Instrução Normativa 02 SMADS/2024 de que o Plano de Trabalho apresentado em proposta de Edital de Chamamento não poderá ser adequado em seu conteúdo técnico, sendo passível de ajuste somente o Anexo I referente aos valores do plano de aplicação dos recursos da parceria, foi necessário corrigir o valor total da parceria.

O Plano de Trabalho atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados

Considerando que a proponente já executa o serviço no território de forma Emergencial, concluímos que a proposta da OSC Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho – CNPJ: 20.428.360/0001-04 apresenta grau Satisfatório de Adequação para prosseguimento do edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.



Paulo Roberto Demétrio Zahra – RF: 927.217.8
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6
Titular da Comissão de Seleção



Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1
Titular da Comissão de Seleção